



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 054

De 15 de fevereiro de 1.966.

Dispõe sobre a aquisição de um Veículo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de Cruzeiros) destinados à aquisição de 01 (um) jeep para a Prefeitura Municipal de Altaneira.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 1.966.

Francisco Bispo de Assis

PREFEITO MUNICIPAL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.  
Altaneira, 30 de janeiro de 1966

*João Joan Alcântara*  
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T A N E I R A C E A R A

LEI Nº 1/66.

Abre crédito Especial da importância de @2.000.000, (Dois Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica.

P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A L T A N E I R A

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o / crédito especial da importância de @2.000.000, (Dois Milhões de Cruzeiros) destinado à aquisição de 1 (um) Jeep. para à Prefeitura Municipal de Altaneira.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 5 de fevereiro de 1966

*Francisco Bispo de Assis*

Francisco Bispo de Assis

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CEARÁ

Abre crédito especial da importância de @2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

Projeto de lei Nº 1 do dia 5 de fevereiro de 1.966.

Dispõe s/a aquisição de veículo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de @2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de 1 (um) Jeep. para a Prefeitura Municipal de Altaneira.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência // neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, <sup>das</sup> revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 5 de fevereiro de 1.966.

*Francisco Bispo de Assis*

Francisco Bispo de Assis  
Prefeito Municipal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

+ O projeto de lei de minha autoria têm, por finalidade à abrir o crédito especial da importância de @2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de 1 (um) Jeep. para a Prefeitura Municipal de Altaneira.

E de acordo com um exemplar do CONSELHO DE ASSISTENCIA TÉCNICO / AOS MUNICÍPIOS, para exsme das prestações de contas dos Prefeitos Municipais, no mesmo diz o seguinte na página número 5:

Os créditos especiais fornecem os meios de atender a despesas de serviços novos criados por lei, e para as quais não há dotação orçamentária específicas. "São autorizações eventuais não prevista no orçamento, / destinadas a prever o custeio de encargos de natureza diversas, com o fim especial" Art.49, §2º do Cod. de Contabilidade do Estado).

E em virtude desta Prefeitura Municipal, não possuir 1 (um) transporte como seja 1 (um) Jeep. para atender as viagens em benefício da coletividade, e aí está um exemplo, temos um Sub-Posto de Saúde, que nos foi / doado pelo o Exmo. Sr. Governador do Estado, Coronel Virgílio Távora, e o médico que atende todos os sábados no Sub-Posto de Saúde, é residente e / domiciliado na cidade de Crato, distante desta cidade 9 (nove) léguas, e temos que mandar busca-lo e deicha-los todos os sábados, em transporte de aluguel.

E em face das razões espostas acima espero dos ilustre vereadores a sua aprovação para maior brilho do Corpo Legislativo de Altaneira.